



## **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

### **ERRATA Nº 005/2022 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022**

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.829.416/0001-16, vem através deste **COMPLEMENTAR**, o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2022, publicado em 09 de agosto de 2022, do Item 9. A 3ª ETAPA e subitem 9.1 da PROVA PRÁTICA, **ACRESCENTAR** o item 9.5, conforme segue:

#### **9.5 CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS II (Prova Prática)**

9.5.1. Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local indicado em edital próprio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original com foto.

9.5.2 A prova prática consistirá de duas tarefas descritas e com pontuação conforme Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Tarefas para prova prática Agente de Serviços II

<b>Descrição das Tarefas</b>
<p><b>Tarefa 1:</b> Transportar do Ponto A para o ponto B, ou vice-versa, a uma distância de 20 (vinte) metros, 02 (duas) sacas de cimento com peso de 50 quilos, utilizando-se de carrinho (carriola) – Pontuação máxima da tarefa 30 (trinta) pontos</p>
<p><b>Tarefa 2:</b> 04 (quatro) carriolas de pedra tipo 01(um) utilizando carrinho (carriola) de pedreiro e uma pá de pedreiro para o seu carregamento. Somente será pontuado o carrinho (carriola) que esteja completamente cheio de pedra (carriola com pedra até a borda lateral) e, transportar do Ponto A para o ponto B, ou vice-versa, a uma distância de 20 (vinte) metros. Pontuação máxima da tarefa: 70 (setenta pontos)</p>
<p>Itens que serão avaliados de forma conjunta:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- Uso correto dos EPI's fornecidos</li><li>2- Quantidade de carrinhos (carriolas) transportadas durante o tempo para tarefa</li><li>3- Organização e qualidade do serviço executado</li></ol>
<p>Tempo máximo da prova: 15 minutos Pontuação Máxima: 100 pontos</p>
<p>Observação: O/a candidato/a deverá comparecer com sapato fechado.</p>



**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

9.5.3 A prova prática será valorada da seguinte forma: o/a candidato/a inicia com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova. Sua pontuação final será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

**Pontuação da Prova Prática = (100 pontos -  $\Sigma$  PP), sendo “ $\Sigma$  PP” = somatória dos pontos perdidos.**

9.5.4 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática será eliminado/a do concurso.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA  
PREFEITO**